

LEI Nº 3762/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
1102082440120.1.088-	MDSA- Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1230 – MDSA- Aquisição de Bens	

Objetivo: aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, com recursos do Termo de Convênio nº 827337/2016, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
1102082440120.1.089-	Contrapartida MDSA- Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.900,00
	RECURSO VINCULADO: 1195- FMAS/ Repasse Municipal	

Objetivo: contrapartida do Município na aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, conforme Termo de Convênio nº 827337/2016, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 103.900,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados:

- **1230- MDSA- Aquisição de Bens**, no valor de R\$ 100.000,00
- **0001- Livre**, no valor de R\$ 3.900,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de março de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-03-2017